



INDICAÇÃO Nº 444 / 25

Aprovada

Realizada em
14/10/25
Sessão

26-2
Francisco Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente
da Presidência

Assunto: Sugere a criação de um auxílio mensal para manutenção de uniformes e equipamentos para a Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga.

Bertiooga, 14 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante vossa excelência, ouvido douto plenário, apresentar o seguinte **Indicação**:

A presente indicação tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas necessárias para a criação de um auxílio mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Bertiooga.

Este auxílio seria destinado à manutenção e conservação de seus uniformes e equipamentos.

Apesar do fornecimento regular de fardamento pelo município, os guardas municipais frequentemente precisam arcar com custos adicionais de reparos, consertos e, em alguns casos, reposição de itens danificados pelo uso diário. Esses gastos não são atualmente compensados, o que acaba gerando um ônus financeiro para esses profissionais.

A concessão deste auxílio tem caráter indenizatório e não representa um aumento salarial, pois visa unicamente cobrir as despesas necessárias para que a Guarda Civil Municipal mantenha a integridade de seus equipamentos e a boa apresentação de seus uniformes, aspectos cruciais para o

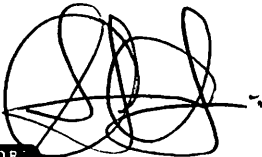


desempenho de suas funções e para a imagem institucional da corporação.

Acreditamos que esta medida valorizará o trabalho dos nossos guardas, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à população de Bertiooga.

Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilarés, Secretaria de Gestão e Governo e Secretaria de Segurança e Mobilidade dando Conta Aos Membros (do) Teor Desta Solicitação.

Observados Os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscrita.



VEREADOR
Salmir
Gomes SALVANDO
VIDAS

Antonio Silva Neto
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Nivaldo de Jesus
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Anexo I

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Proposta de projeto de Lei



PROJETO DE LEI N.º _____ / _____

“Institui o Auxílio de Manutenção de Uniformes e Equipamentos aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Bertiooga e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bertiooga, o **Auxílio de Manutenção de Uniformes e Equipamentos**, destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM), com a finalidade de custear despesas com conservação, reparos e reposição de uniformes, acessórios e equipamentos de uso obrigatório.

Art. 2º O Auxílio de que trata o artigo anterior será concedido mensalmente, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, aos servidores ativos da GCM, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei terá caráter **indenizatório**, não se incorporando à remuneração do servidor para nenhum efeito, nem constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo poderá destinar recursos para o custeio do Auxílio de que trata esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, disciplinando os procedimentos de



pagamento, controle e comprovação do uso dos recursos, se necessário.

Art. 7º A Apresentação com a desconformidade com o anseio e o padrão do Estatuto da GCM acarretará a suspensão do benefício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.